



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Trata-se de retificação de Aviso de Contratação Publicado anteriormente, com abertura de novo prazo para apresentação de propostas, tendo em vista alteração/retificação de termo de referência.

Tremembé, 10 de fevereiro de 2023.

### Processo de Licitações e Compras N° 24/2023

Contratação Direta N° 15/2023

Dispensa de Licitação N° 15/2023

**Prazo:** 03 (três) dias úteis desta publicação.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE MÓVEIS PARA A RENOVAÇÃO DA MOBÍLIA DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail: [compras@tremembe.sp.leg.br](mailto:compras@tremembe.sp.leg.br) no prazo previsto, a contar da publicação no Diário Oficial do Município.

Incluir na proposta, quando aplicáveis, além do cartão CNPJ, as certidões negativas:

1. Federal;
2. Estadual;
3. Municipal;
4. Justiça do Trabalho;
5. FGTS.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



## TERMO DE REFERÊNCIA

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE MÓVEIS PARA A RENOVAÇÃO DA MOBÍLIA DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ.

### 1 – DA JUSTIFICATIVA

**1.1.** Trata-se de contratação de empresa especializada na produção de móveis para a renovação da mobília do Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, tendo em vista que os móveis que são utilizados na atualidade apresentam avarias e depreciação - danos e desgastes causados devido ao uso prolongado.

Em estreita síntese, a aquisição em tela se justifica pela necessidade de se ter mobiliário em perfeitas condições de uso para a garantia do conforto e ergonomia dos Parlamentares.

Dessa forma, será necessária a aquisição de mesas de madeira para a utilização da Mesa Diretora, bem como de mesas de madeira para a utilização dos Vereadores que compõem o quadro Parlamentar.

### 2 – DO INTERESSE DA MUNICIPALIDADE

**2.1.** Tal contratação visa atender as necessidades de renovação do mobiliário do Plenário desta Casa de Leis, que já são utilizados há muitos anos pelos Parlamentares e apresentam diversos danos e desgastes causados durante o uso prolongado. Em estreita síntese, a aquisição em tela se justifica pela necessidade de se ter mobiliário em perfeitas condições de uso para a garantia do conforto e ergonomia dos Parlamentares.

### 3 – DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS ITENS

Item	Quantidade	Descrição do Item
1	1	Mesa 100% em MDF, não podendo ser aglomerado ou compensado, tendo no mínimo 45 MM de espessura, reforçada com base central com travamento, na cor imbuia, tendo como medidas: comprimento 3,0M x largura 90cm x



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



altura 75cm.

Pés metálicos em 45 graus.

- 2      6      Mesa 100% em MDF, não podendo ser aglomerado ou compensado, com no mínimo 18 MM de espessura, na cor imbuia, tendo como medidas: comprimento 1,37M x largura 90cm x altura 75cm, com três gavetas moduladas com corrediças telescópica e amortecedor, devendo ser em dupla face com no mínimo 6 MM de espessura e tendo tratamento antimoho, antifungos e antiumidade, com as devidas certificações, ainda com puxador de gavetas em metal, com no mínimo 2 parafusos de metal para fixação.
- Pés metálicos em 45 graus.

## 4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA

4.1. A entrega será em parcela única, em horário e endereço estipulado no subitem 3.6.

4.2. Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada. O valor da proposta deve abranger impostos, entre outros custos. Informar marca. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora. A cotação não será adjudicada em preço superior ao valor de referência. A adjudicação dos itens será global.

4.3. A Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, conforme o caso, será expedida após o deferimento, pelo ordenador de despesa, da melhor proposta (menor preço global).

4.4. A Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho será enviada ao fornecedor por meio de e-mail informado na proposta comercial da Empresa.

4.5. A empresa que, convocada, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.

4.6. O prazo máximo para o início da entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias corridos, contados da confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho.

4.7. A entrega deverá ser realizada no edifício-sede da Câmara Municipal de Tremembé,



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

*"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



situada na Rua Bom Jesus, 145 – Solar da Mantiqueira, Tremembé/SP; CEP: 12.120-029, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

## **5 – DA GARANTIA DO OBJETO**

**5.1.** Os itens deverão ter garantia do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses.

## **6 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** A empresa que apresentar a melhor proposta, deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista por meio de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da respectiva Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da Certidão de Regularidade Municipal Mobiliária;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12.440/11;
- g) Serão também aceitas certidões positivas com efeitos de negativa ou certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

## **7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



**7.2.** Antes de apresentar sua proposta a interessada deverá analisar consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegada ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.

**7.3.** Cabe à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**8.1.** Solicitar a CONTRATADA a entrega de material indicando o dia que o material deverá ser entregue, local e horário, caso diferente do estabelecido no presente Termo.

**8.2.** Efetuar os pagamentos nos prazos indicados conforme item 10 deste Termo.

## **9 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO/DEFINITIVO**

**9.1.** O material será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

## **10 – DO VALOR**

**10.1.** O valor apresentado deverá estar em moeda local (R\$) sendo compreendido todo e qualquer custo despendido para a execução do objeto.

## **11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento se dará mediante boleto bancário ou crédito em conta da contratada, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais na Câmara Municipal de Tremembé, com a nota fiscal devidamente atestada por servidor a ser designado.

## **12 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

**12.1.** A presente aquisição será realizada mediante dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93, consolidada.

## **13 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

*"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



**13.1.** Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, proposto entre os interessados, segundo as especificações e normas adotadas pela Administração, atendendo a Lei 8.666/93 e observadas as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

## **14 – DOS ESCLARECIMENTOS**

**14.1.** Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, no e-mail [compras@tremembe.sp.leg.br](mailto:compras@tremembe.sp.leg.br) ou por meio do telefone (12) 3672-3156.

Tremembé, 10 de março de 2023.

---

**RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO**  
**PRESIDENTE**